



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 045/2017, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 109/GAPRE, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Cessão de Servidores para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cuité IMPSEC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1 – Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cuité IMPSEC.

Art. 2 – A Comissão de Licitação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC com responsabilidade de executar todos os atos necessários aos processos licitatórios, nas diferentes modalidades previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, mediante e seguinte composição.

- João Eduardo Romeu Ramos, CPF 826.201.994-68 – Presidente;
- Bruce da Silva Santos, CPF 052.753.894-93 – Membro;
- José Fabiano da Rocha Silva, CPF 052.616.184-10 – Membro.

Art. 3 – O Presidente do IMPSEC fica autorizado a convocar os membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30 (trinta dias) dias.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, 27 de Março de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.123 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadã” a ilustríssima Senhora Ana Beatriz Furtado Alves Ferreira (Ana Furtado) e delibera outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃ CUITEENSE a Ilustríssima “**Ana Beatriz Furtado Alves Ferreira (Ana Furtado)**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às Disposições em contrário.

Cuité, 27 de Março de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br